

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 27 de 2013 - CAS

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que "Dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências."

Dá-se ao § 3º, do artigo 15, do PL 1315/2012, a seguinte redação:

"§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, feita a transferência da titularidade da autorização prevista ao sucessor legítimo e legalmente admitida nos termos da Lei Civil, exclui de pronto a prática do mesmo ato em relação a outro sucessor, a qualquer título ou pretexto."

JUSTIFICATIVA

A presente	emenda	busca	adequar	0	texto	do	Projeto	às	solicitações	das	Entidades
Representativas da	Classe.						^				

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada CELINA LEAO

Deputado **QLAIR FRANCISCO**

Deputado EVANDRO GARLA

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputada LUZÍA DE PAULA

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PL Nº 13/5, 20/2

COMISSÃO DE ASSLIANTOS DCIAIS
PLANTOS DE ASSLIANTOS DCIAIS
FIS Nº 61 TANMONTOS